



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24, APROV. 17/03/08



LEI Nº.2254, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$234.000,00.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.12.- Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.12.01 - Administração

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte Aplic. 05

195.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte Aplic. 01

39.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 195.000,00 e os recursos próprios no valor de R\$ 39.000,00 serão a contrapartida, conforme cópia do Convênio, anexa.

Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo 19 de Março de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CELSO D'ITALI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral do Município

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br